



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.987/2025 (PL nº 34/2025)

Pg. 1 de 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 946/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 946/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º[...]

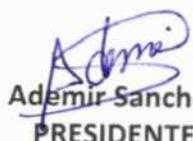
§1º O parcelamento de que trata o caput deste artigo, poderá ser efetivado em até 36 (trinta e seis) parcelas, a depender do valor do débito apurado de cada munícipe."

Art. 2º. Fica criado o artigo 3º A da Lei Municipal nº 946/2002, com a seguinte redação:

"Art. 3º A – Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto municipal."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 18 de agosto de 2025.


Ademir Sanches
PRESIDENTE